



Decreto Nº 46 - de 05 de Abril de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	14.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	14.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	14.200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	14.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	14.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	14.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	14.200,00
Total Geral Anulado	----- R\$	14.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Abril de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Campos
Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios